



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 058/2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nazareno, a Vereadora que esta subscreve, requer que seja enviado ao Sr. Prefeito Municipal a presente indicação, conforme art. 191 do Regimento Interno desta Casa, com a seguinte solicitação:

- **QUE DETERMINE ÀS SECRETARIAS COMPETENTES A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA INTENSIFICAR A FISCALIZAÇÃO E PROMOVER CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE A PROIBIÇÃO DA UTILIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, FABRICAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE CEROL E DE LINHAS CORTANTES (LINHA CHILENA) EM PIPAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo reforçar as ações de prevenção e fiscalização relacionadas ao uso de cerol e de linhas cortantes em pipas, prática que representa grave risco à segurança da população.

Todos os anos são registrados acidentes envolvendo motociclistas, ciclistas, pedestres e até crianças, ocasionando ferimentos graves e, em alguns casos, mortes. Além dos riscos à vida humana, o uso desses materiais também coloca em perigo os animais e provoca danos ao patrimônio público e privado.

Embora existam normas que proíbem a fabricação, comercialização e utilização de cerol e de linhas cortantes, é fundamental que o Poder Executivo intensifique a fiscalização, especialmente nos períodos de férias escolares e de maior incidência da prática de soltar pipas, promovendo ainda campanhas educativas nas escolas, nos meios de comunicação e nas redes sociais do Município, conscientizando crianças, adolescentes e seus responsáveis sobre os riscos e as consequências legais dessa conduta.

Diante do exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine aos órgãos competentes a adoção das medidas necessárias para garantir o efetivo cumprimento da legislação, promovendo maior segurança e preservando a vida da população.

Sem mais para o momento, e certo de contar com a colaboração do Executivo, desde já agradeço.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2026.

Dayane A. da Silva C. Siqueira Cavalcanti
Requerente